

INDICAÇÃO

Indica ao Exmo. Sr. Governador Rui Costa, para implantação de um Posto de atendimento de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) nos SACS das cidades de Bom Jesus da Lapa e Brumado/BA.

O Deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta casa, vem encaminhar Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa para implantar o Posto do Serviço de Atendimento PROCON nos SACS das cidades de Bom Jesus da Lapa e Brumado /BA.

A implantação de serviços públicos, como um Posto de atendimento de Proteção e Defesa do consumidor (PROCON-BA) se faz necessária para prestar auxílio aos consumidores e garantir que as regras previstas na legislação estão sendo devidamente cumpridas, ou seja, atua primordialmente na proteção e defesa dos direitos dos consumidores e seus interesses, na esfera individual e coletiva. Trata-se de um órgão extrajudicial considerado como um meio alternativo para a solução de impasses e conflitos decorrentes das relações de consumo.

Esse órgão também tem o dever de controlar e fiscalizar os estabelecimentos comerciais a fim de assegurar que eles estão atuando conforme a lei, além de apurar a ocorrência de lesões contra o consumidor. Trata-se do poder de polícia. Desse modo, os agentes que trabalham no PROCON podem agir de ofício quando for necessário — instaurando procedimentos de vistoria com a finalidade de verificar a violação de direitos do consumidor.

Entendemos que a implementação de um Procon (Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor) em unidades do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), em especial, nas cidades de Bom Jesus da Lapa (69.662 habitantes) e Brumado (69.662 habitantes) é uma medida necessária para ampliar o atendimento da população nos municípios e regiões, proporcionando maior comodidade e agilidade nos serviços que serão prestados a população baiana, garantindo assim, o cumprimento dos direitos dos clientes, parte considerada como mais vulnerável em uma relação de consumo.

Vale constar, também, que a Bahia conta hoje com 21 Pontos de Atendimento do Procon, sendo 09 na capital, 02 na região metropolitana e apenas 10 no interior.

Pelo exposto, o Deputado subscritor, atento a necessidade de melhoria na política socioeconômica das cidades, requer que seja acatada a presente Indicação pelo Exmo. Sr. Governador Rui Costa dos Santos, para que promova a implantação nos municípios supracitados.

Por fim, solicito ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia, que encaminhe a presente indicação para análise e providências do Excelentíssimo Chefe do Executivo Estadual.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2021.

VITOR BONFIM

Deputado Estadual